



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.838/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RESCINDIR CONVENIO FIRMADO COM A COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE"


FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir o Convênio no. CEEE-0396/77, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA, em 27 de dezembro de 1977, cujo objetivo era a arrecadação da "Taxa de Iluminação Pública Municipal", o qual deixou de produzir efeitos jurídicos a partir de 08 de abril de 1994.

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de setembro de 1994

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração